



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA  
LEI N° 261, de 22 de dezembro de 1976.

Abre Crédito Especial no valor de...  
Cr\$ 3.706,31 (TRÊS MIL, SETECENTOS E  
SEIS CRUZEIROS E TRINTA E HUM CENTA-  
VOS), para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 3.706,31 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SEIS CRUZEIROS E TRINTA E HUM CENTAVOS), para fazer face ao pagamento de integralização de Ações da PETROBRAS, por intermédio do Banco de Desenvolvimento do Rio Grande do Norte S/A. BDRN, no total de Cr\$ 2.462,13 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS CRUZEIROS E DEZOITO CENTAVOS), e juros a taxa de 12% a.a.no montante de Cr\$ 1.244,18 (HUM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS E DEZOITO CENTAVOS), totalizando Cr\$ 3.706,31 (TRÊS MIL SETECENTOS E SEIS CRUZEIROS E TRINTA E HUM CENTAVOS).

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior, a anulação parcial da dotação consignada no Orçamento vigente (Lei nº 250, de 21.11.1975), abaixo especificada, de conformidade com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

8 - Serviços Urbanos

8.01 - Setor de construção e conservação de Obras.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimento

4.1.1.0 - Obras Públicas.....Cr\$ 3.706,31

Art. 3º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta(RN), 22 de dezembro de 1976.

PEDRO ETÁLVIO DE GÓES

Prefeito

Alexandrina de Oliveira Campos  
ALEXANDRINA DE OLIVEIRA CAMPOS

Secretaria